

PROCESSO ON-LINE Nº 3766/18

DATA: 30/11/18

PROTOCOLO Nº 15.868.768-2

DATA: 01/07/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 32/20

APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 609/17, de 05/12/17

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem. Alteração do Plano do Curso. Parecer favorável. Prazo: desde 22/12/17, e por mais 05 anos, contados a partir de 23/06/19 a 22/06/24. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 405/19-DPGE/Seed, de 17/10/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro de Educação Profissional Campo Largo.

Este Centro localiza-se à Avenida Clotário Portugal, nº 933, município de Campo Largo. É mantido pelo Instituto Superior de Educação - ISE Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 853/17, de 13/03/17, pelo prazo de 10 anos, de 01/01/17 a 31/12/26.

PROCESSO ON-LINE Nº 3766/18

O ato regulatório de autorização para o funcionamento do curso ocorreu por meio da Resolução Secretarial nº 6650/17, de 20/12/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 609/17, de 05/12/17, pelo prazo de 18 meses, de 22/12/17 a 22/06/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 142/19, de 03/05/19, do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 06/05/19.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer nº 286/19, de 09/10/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4282/19, de 15/10/19, declarou-se favorável ao reconhecimento do curso.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 609/17, de 05/12/17.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

PROCESSO ON-LINE N° 3766/18

### Quadro de Avaliação Interna:

Turmas	Matriculados	Desistentes	Cancelados	Transf	Concluintes	Total
<b>1º Semestre 2018</b>						
1º A - Manhã - 2018 - 01	29	7	2	0	0	20
1º A - Noite - 2018 - 01	31	6	-	0	0	25
1º B - Noite - 2018 - 01	29	6	-	0	0	23
<b>2º Semestre 2018</b>						
1º A - Manhã - 2018 - 02	19	1	3	0	0	15
1º A - Noite - 2018 - 02	38	7	-	0	0	31
2º A - Manhã - 2018 - 02	19	-	-	0	0	19
2º A - Noite - 2018 - 02	28	1	1	0	0	26
2º B - Noite - 2018 - 02	26	1	1	0	0	24
	<b>219</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>183</b>

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 06/05/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 609/17, de 05/12/17.**

#### Dados Gerais do Curso:

##### Regime de funcionamento:

**De:** 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no período da manhã; das 13h30min às 17h30min, período da tarde; das 19h às 22h35min, período noturno

**Para:** 2ª, 3ª, 4ª 5ª e 6ª (05 dias por semana)

Horários:

- manhã: das 8h às 12h

- noite: 19h às 22h35min

##### Período de integralização do curso:

**De:** mínimo de três semestres letivos e máximo de oito semestres letivos

**Para:** mínimo de quatro e máximo de oito semestres

PROCESSO ON-LINE Nº 3766/18

**Matriz Curricular  
De:**

<b>Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem</b>					
<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Campo Largo					
<b>Município:</b> Campo Largo					
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
<b>Forma:</b> Subsequente		<b>Implantação:</b> gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2018			
<b>Turno:</b> Manhã, Tarde e Noite		<b>Carga horária:</b> 1200 horas			
		<b>Organização:</b> SEMESTRAL			
Nº	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
		1º	2º	3º	
1	ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM		40		40
2	ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	80			80
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			80	80
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER		80		80
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80	80
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		80		80
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		80		80
8	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS			80	80
09	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	40			40
10	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR			40	40
11	ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO DOMICILIAR			40	40
12	ÉTICA PROFISSIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO	40			40
13	FARMACOLOGIA		80		80
14	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM		40		40
14	HIGIENE E BIOSSEGURANÇA	80			80
16	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	80			80
17	PRÁTICA EM ENFERMAGEM			80	80
18	PSICOLOGIA APLICADA	80			80
<b>TOTAL DAS DISCIPLINAS</b>		<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>
<b>TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>					<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>					<b>1800</b>

  
**Prof. Dr. Marcio Dolizete Mugnol Santos**  
Diretor Escolar  
RG 6.475.541-2

**CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO**  
Prof. Dr. Marcio Mugnol  
Diretor  
Ato Adm 01/2016





PROCESSO ON-LINE Nº 3766/18

**Matriz Curricular  
Para:**

**3.2 - Matriz curricular – PARA:**

<b>Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem</b>						
<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Campo Largo						
<b>Município:</b> Campo Largo						
<b>Curso:</b> Curso Técnico em Enfermagem						
<b>Forma:</b> Subsequente			<b>Implantação:</b> Partir do reconhecimento			
<b>Turno:</b> Manhã e Noite			<b>Carga horária:</b> 1200 horas			
			<b>Organização:</b> Semestral			
Nº	DISCIPLINAS	Semestres				Horas
		1º	2º	3º	4º	
1	Anatomia e Fisiologia Humana	80				80
2	Microbiologia e Parasitologia	80				80
3	Higiene e Biossegurança	80				80
4	Prática em Enfermagem	80				80
5	Fundamentos de Enfermagem	40				40
6	Ética Profissional e Relações de Trabalho	40				40
7	Farmacologia		80			80
8	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher		80			80
9	Assistência de Enfermagem Clínica		80			80
10	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva		40			40
11	Administração em Enfermagem		40			40
12	Estágio Supervisionado I		80			80
13	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			80		80
14	Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico e UTI			80		80
15	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências			80		80
16	Enfermagem em Saúde do Trabalhador			40		40
17	Enfermagem em Atendimento Domiciliar			40		40
18	Estágio Supervisionado II			80		80
19	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				80	80
20	Psicologia Aplicada				80	80
21	Estágio Supervisionado III				240	240
22	Estágio Supervisionado em Ambiente não Hospitalar				200	200
		<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	
	<b>TOTAL DAS DISCIPLINAS</b>					<b>1200</b>
	<b>TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>					<b>600</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>					<b>1800</b>

Prof. Dr. Marcio Donizete Mugnol Santos  
Diretor Escolar  
RG 6.475.541-2

CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO  
Prof. Dr. Marcio Mugnol  
Diretor  
Ato Adm 01/2016



## PROCESSO ON-LINE N° 3766/18

Na análise do processo, constatou-se que as Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 24/09/19, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, município de Campo Largo, mantido pelo Instituto Superior de Educação - ISE Ltda., desde 22/12/17, e por mais 05 anos, contados a partir de 23/06/19 a 22/06/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 609/17, de 05/12/17, conforme o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

PROCESSO ON-LINE N° 3766/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP